



SUMÁRIO

Descrição	Página
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022	1
PORTARIA/FAPAP Nº 006/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.....	1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

BENEFÍCIO REQUERIDO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
REQUERENTE: MOISÉS ARAÚJO DE SOUSA

DECISÃO

Aprovo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP e CONCEDO ao Requerente **MOISÉS ARAÚJO DE SOUSA** o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição devida em razão de ter preenchido os requisitos legais para aquisição do referido benefício.

Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Município de Porto Franco, bem como nos Placares do FAPAP e da Prefeitura Municipal.

Porto Franco – MA, em 14 de novembro de 2022.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

PORTARIA/FAPAP Nº 006/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MOISÉS ARAÚJO DE SOUSA**, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, anexado ao Processo Administrativo nº 005/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30, I, II e III da Lei Municipal nº 10/2007, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2d179c4668c54bc1a3906e2816d20dfef48bd08

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MOISÉS ARAÚJO DE SOUSA**, servidor municipal efetivo, portador da CI/RG nº 065094352018-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 237.568.963-15, admitido em 09/03/1998, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 28398-1, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Porto Franco, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 1.990,45 (um mil novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)**, constituído das seguintes verbas:

I - Salário base:..... R\$ 1.658,71 (vencimento do cargo);
II - Quinquênio: (4)..... R\$ 331,74.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 10/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco - FAPAP, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor Geral do FAPAP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a2d179c4668c54bc1a3906e2816d20dfef48bd08

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

